

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/11/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

Outubro de 2025

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea "p", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de outubro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos.....	6
6) Análise Financeira.....	6
7) Conclusão.....	8



1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
-	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.



3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de outubro de 2025.

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de outubro de 2025.

Data	Credor
0049710-54.2018.8.19.0001	CONTRERAS - 2ª VEMP

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que atendeu os seguintes credores no mês de outubro de 2025:

Data	Horário	Credor
24/10/2025	16:21	Antônio dos Santos

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial analisou os extratos fornecidos pelo Banco do Brasil. As contas judiciais analisadas foram:

- 1400105187736

ANÁLISE FINANCEIRA



- 4100104936641

Ao finalizar o mês de agosto de 2025, observou-se que a Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.390,40 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Data	Conta Judicial	Saldo
29/08/2025	1400105187736	R\$ 7.706,65
29/08/2025	4100104936641	R\$ 10.683,75
TOTAL		R\$ 18.390,40



7) Conclusão

A Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.390,40 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

**CERTIDÃO DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL
ELETRÔNICO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 09/10/2025, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Ao MP.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 26/11/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº **0197748-47.2014.8.19.0001**

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nos presentes autos, nos quais se processa a falência de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de id. 8.580, se manifestar na forma que segue:

1) Informar que está em curso o rateio dos credores trabalhistas, bem como que os credores União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos e Clóvis Menezes Goes, estão nas premissas apresentadas no id. 3.319. Por fim, não se opõe à expedição de Mandado de Pagamento em favor dos credores.

1. Ids 8.485 e 8.549 – União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos e Clóvis Menezes Goes

Trata-se de petições de credores apresentando seus dados bancários e requerendo a expedição de mandado de pagamento.

O Administrador Judicial informa que, atualmente, ainda está em curso o 1º rateio dos credores trabalhistas, conforme premissas apresentadas em petição de id. 3.319 e decisão de id. 3.997. Ademais, elucida que os credores estão na lista apresentada no id. 3.319.



Deste modo, não se opõe à expedição de mandado de pagamento em favor dos credores União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos e Clóvis Menezes Goes, conforme dados bancários informados nas petições de id. 8.485 e 8.549.

2. Conclusão

Ante o exposto, o Administrador Judicial:

- 1) Informa que não se opõe à expedição de Mandado de Pagamento em favor dos credores União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos e Clóvis Menezes Goes.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/12/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

BERKLEY INTERNATIONAL BRASIL SEGUROS S/A., já devidamente qualificada nos autos da ação falimentar de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do Estatuto Social e da procuração atualizada em anexo.

Por derradeiro, requer que todas as publicações do presente feito sejam dirigidas, sob pena de nulidade, exclusivamente em nome da advogada: **KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 84.676 e na OAB/SP sob o nº 327.408, com escritório na Av. Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05419-001, e na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 1903, Torre do Rio Sul, Botafogo, CEP 22290-972, Rio de Janeiro/RJ.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

KEILA MANANGÃO
OAB/SP 327.408
(Assinado eletronicamente)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AE26B5D5-DAAD-4303-8274-BC669FEF7BDE

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: PROCURAÇÃO SBA-BERKLEY - 0197748-47.2014.8.19.0001.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Ana Carolina Georgiew

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455, 15º Andar -

São Paulo, Itaim Bibi 0000

ageorgiew@berkley.com.br

Endereço IP: 179.27.159.33

Rastreamento de registros

Status: Original

08/12/2025 11:14:50

Portador: Ana Carolina Georgiew

ageorgiew@berkley.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Alessandra Hifumi
ahifumi@berkley.com.br



Enviado: 08/12/2025 11:16:15
Reenviado: 10/12/2025 14:25:58
Reenviado: 11/12/2025 09:24:52
Visualizado: 11/12/2025 11:46:25
Assinado: 11/12/2025 11:46:49

Legal

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL

SEGUROS S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.27.159.33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Leandro Okita

Igarcia@berkley.com.br

Vice Presidente Executivo

Berkley International Seguros Brasil SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Enviado: 08/12/2025 11:16:14
Visualizado: 08/12/2025 11:31:37
Assinado: 08/12/2025 11:32:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/12/2025 11:31:37

ID: f6061ec9-c1fa-4d20-b6af-55b862c87b35

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

08/12/2025 11:16:15

Entrega certificada

Segurança verificada

08/12/2025 11:31:37



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/12/2025 11:32:46
Concluído	Segurança verificada	11/12/2025 11:46:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jcoddington@wrberkley.com

To advise BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jcoddington@wrberkley.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jcoddington@wrberkley.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jcoddington@wrberkley.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A during the course of your relationship with BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

PROCURAÇÃO



BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.021.544/0001-89, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, andar 15, sala 151, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04.543-011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. 1) **AMANDA BARBIERI ESTANCIONI**, inscrita na OAB/SP nº 439.998; 2) **ANA HELENA MARQUES DE CASTRO**; inscrita na OAB/SP nº 350.367; 3) **ANA LAURA GOULART COSTA**, inscrita na OAB/SP nº 441.775, 4) **ANA LAURA MARTINS DIAS DOS SANTOS**, inscrita na OAB/RJ nº 261.601, 5) **ANA MARIA COSTA MARTIN**, inscrita na OAB/SP nº 105.724, 6) **ANA PAULA BONILHA DE TOLEDO COSTA**, inscrita na OAB/SP nº 314.189 e OAB/RJ nº 232.522, 7) **ANDRÉ PAES FACIOLA**, inscrito na OAB/RJ nº 202.133, 8) **ANTONIA MAGNA RODRIGUES DE MEDEIROS DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ nº 241.141, 9) **AUGUSTO DONIZETTE DE MORAES**, inscrito na OAB/SP nº 449.829, 10) **BÁRBARA BOMBAZAR GALVÃO**, inscrita na OAB/SP nº 438.731, 11) **BEATRIZ COELHO DE ALMEIDA**, inscrita na OAB/RJ nº 256.236, 12) **BERNARD DA COSTA RIBEIRO**, inscrito na OAB/RJ nº 224.548, 13) **BRANDON MOURA DA SILVA**, inscrito na OAB/RJ nº 232.882, 14) **BRENDA LIMA LOPES**, inscrita na OAB/RJ nº 233.809, 15) **BRUNO MENEZES PINTO DAMASCENO**, inscrito na OAB/RJ nº 131.497, 16) **CAMILA GIMENES**, inscrita na OAB/SP nº 464.801, 17) **CARLA BATISTA DE MOURA**, inscrita na OAB/RJ nº 243.092, 18) **CAROLINA PELEGRI NI PATREZE**, inscrita na OAB/SP nº 339.617, 19) **CYLMARA FURTADO AYOLPHI**, inscrita na OAB/RJ nº 244.539, 20) **DANIELA DE MATOS SILVA RODRIGUES**, inscrita na OAB/SP nº 324.514 e OAB/RJ nº 97.678, 21) **EDUARDA CAMPELO CARDIERI**, inscrita na OAB/RJ nº 264.752, 22) **EDUARDA DA ROSA CARVALHO**, inscrita na OAB/RJ nº 260.001, 23) **ESCARLATH QUELLY XAVIER BERNARDES**, inscrita na OAB/SP nº 462.909, 24) **EVELYN CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita na OAB/RJ nº 262.246, 25) **FABIO MIGUEL PIMENTEL FRANCESCHI BARALDO**, inscrito na OAB/SP nº 442.190, 26) **FERNANDA ANTUNES DE BARROS AMORIM**, inscrita na OAB/RJ nº 187.162, 27) **FERNANDA LUCIA PEREIRA**, inscrita na OAB/SP nº 409.500, 28) **FRANCISCA SATURNINO DO NASCIMENTO**, inscrita na OAB/SP nº 464.721, 29) **FRANKLIN RODRIGUES MARQUES**, inscrito na OAB/RJ nº 245.894, 30) **GABRIEL FERREIRA BALTAZAR**, inscrito na OAB/RJ nº 258.076, 31) **GABRIELA SANTOS MONTEIRO**, inscrita na OAB/RJ nº 208.972, 32) **GABRIELA OLIVEIRA DE FARIA**, inscrita na OAB/SP nº 490.436, 33) **GABRIELLA BALTHAR CALMON DA COSTA LEITE BEMFICA**, inscrita na OAB/RJ nº 167.697, 34) **GABRIELE CRISTINA AZEVEDO REIS ESTEVES SANTOS**, inscrita na OAB/RJ nº 173.393, 35) **GISELE COSTA TIMBÓ**, inscrita na OAB/RJ nº 206.438, 36) **GUSTAVO ALARCON RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP nº 424.486, 37) **HUGO JOSE BARREIROS NETO**, inscrito na OAB/RJ nº 168.622, 38) **ISABELLE LEME DOS SANTOS**, inscrita na OAB/SP nº 492.860, 39) **JANAINA DOS SANTOS BRAGA**, inscrita na OAB/SP nº 475.341, 40) **JOÃO MARCELO BARROS LEAL MONTENEGRO CARVALHO**, inscrito na OAB/SP nº 403.054 e OAB/RJ nº 243.342, 41) **JOÃO MARCELO MÁXIMO RICARDO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP nº 260.454, OAB/DF nº 39108 e OAB/RJ nº 92.843, 42) **JULIA CRISTINA CADERNO CAPELETTI**, inscrita na OAB/SP nº 416.076, 43) **JULIA ROSSETTO DE ALMEIDA CAMPOS**, inscrita na OAB/SP nº 469.992, 44) **JULIANA BONILHA DE TOLEDO COSTA**, inscrita na OAB/SP nº 407.298, 45) **JULIANA CAVALCANTE SAMPAIO TORRES DE MOURA**, inscrita na OAB/RJ nº 158.938, 46) **JULIANA DA SILVA TELLES**, inscrita na OAB/RJ nº 167.262, 47) **JULIANA SILVA DE ANDRADE FREIRE**, inscrita na OAB/RJ nº 176.362, 48) **KARIN MARIANO CAMACHO**,

inscrita na OAB/RJ nº 182.818, 49) KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES, inscrita na OAB/RJ nº 84.676, OAB/SP nº 327.408, OAB/BA nº 69.057, OAB/DF nº 75.456, OAB/ES nº 32.863, nº OAB/GO nº 68.649, OAB/MG nº 228.363, OAB/PR nº 120.295, OAB/RO nº 11.615, OAB/SC nº 69.794-A, OAB/RS nº 133.442-A; OAB/MS nº 29280-A; OAB/MT nº 33.889-A, OAB/AM nº A2174, OAB/AL nº 22.053-A e OAB/PE nº 66.055, 50) LARA SURRAGE DE SOUSA, inscrita na OAB/RJ nº 165.986, 51) LARISSA ARAUJO DA COSTA, inscrita na OAB/RJ nº 264.874, 52) LAURA DE SOUZA BARBOSA, inscrita na OAB/RJ nº 240.398, 53) LUANA GOMES DE ABREU, inscrita na OAB/SP nº 383.551, 54) LUCAS FLAUSINO ALVES DOS SANTOS, inscrito na OAB/SP nº 418.717, 55) LUIS CLAUDIO AZEVEDO DOS REIS, inscrito na OAB/RJ nº 228.469, 56) LUIZ EDUARDO GONCALVES GARCIA, inscrito na OAB/RJ nº 232.629, 57) MAIRA CONDE TAVARES, inscrita na OAB/RJ nº 202.273, 58) MAURÍCIO RAMOS DA SILVA, inscrito na OAB/RJ nº 240.481, 59) MARCILEIDE NUNES ALBUQUERQUE, inscrita na OAB/RJ nº 231.462, 60) MARCO ANTÔNIO ANDRADE SILVEIRA MARTINS, inscrito na OAB/SP nº 400.289, 61) MARCO ANTÔNIO BEVILAQUA, inscrito na OAB/SP nº 139.333, inscrito na OAB/RJ nº 208.818 e OAB/ES nº 40.306, 62) MARCO AURÉLIO FARIA ARCOVERDE, inscrito na OAB/SP nº 492.643, 63) MARCOS ALBERTO LOPES ANTUNES, inscrito na OAB/RJ nº 198.649, 64) MARCOS CUNHA OROFINO JUNIOR, inscrito na OAB/RJ nº 189.141, 65) MARCOS ESTEVES CARVALHO, inscrito na OAB/RJ nº 136.146, 66) MATHEUS DE JESUS IGNÊS MARTINS, inscrito na OAB/RJ nº 264.776, 67) MATHEUS DE SOUZA CYRIACO, inscrito na OAB/RJ nº 264.690, 68) NATHÁLIA ARAUJO FERREIRA CHABUDT, inscrita na OAB/RJ nº 215.201, 69) NATHALIA HANG SCHIATTI, inscrita na OAB/RJ nº 175.344, 70) NATHÁLIA JOVANA ARAÚJO SILVA, inscrita na OAB/RJ nº 263.093, 71) PÂMELA DA SILVA BASTOS DE CASTRO, inscrita na OAB/RJ nº 260.096, 72) PATRICK DA SILVA BASTOS DE CASTRO, inscrito na OAB/RJ nº 244.384, 73) PAULA CONCEIÇÃO COLONNA, inscrita na OAB/RJ nº 230.099, 74) POLIANA CALEGARIO FEITOSA, inscrita na OAB/RJ nº 239.033, 75) RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA GOMES, inscrito na OAB/RJ nº 246.710, 76) RAFAELA CARVALHO FRANCO, inscrita na OAB/RJ nº 198.964, 77) RAFAELA GONCALVES DE SOUZA, inscrita na OAB/RJ nº 233.119, 78) REGINA TEIXEIRA RECCHIA, inscrita na OAB/RJ nº 167.898, 79) ROBERTO FREIRE SANTIAGO MALTA FILHO, inscrito na OAB/SP nº 163.330 e OAB/RJ nº 208.742, 80) RODOLFO DOS SANTOS BRAUN, inscrito na OAB/SP nº 345.153, 81) SIMA DEFAEI, inscrita na OAB/SP nº 520.777, 82) STACEY DE OLIVEIRA RODRIGUES FONTINELI, inscrita na OAB/SP nº 524.044, 83) STEPHANY SOUZA MAXIMIANO, inscrita na OAB/RJ nº 251.666, 84) TAISA DE LIMA FIGUEIREDO, inscrita na OAB/RJ nº 257.750, 85) THALITA BERNARDONI GRIMM, inscrita na OAB/RJ nº 224.686, 86) THATYANA FLÁVIA GUIMARÃES PRADO VASQUES FRAGA inscrita na OAB/RJ nº 189.750, 87) THAYANNE RIBEIRO QUERINO, inscrita na OAB/RJ nº 226.969, 88) THAYNÁ OLIVEIRA FERNANDES DE SANTANA, inscrita na OAB/RJ nº 241.003, 89) THIAGO GRACIANI DOS SANTOS, inscrito na OAB/SP nº 382.639, 90) THIAGO MARTINS ALMAS, inscrito na OAB/RJ nº 169.532, 91) THIELY JESUS OLIVEIRA DA SILVA inscrita na OAB/RJ nº 230.724, 92) VANESSA PINHEIRO DA SILVA, inscrita na OAB/RJ nº 233.710, 93) VICTOR AUGUSTO AGUIAR MANFREDI, inscrito na OAB/SP, nº 402.453; todos integrantes de SANTOS & BEVILAQUA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 21.487.218/0001-92, devidamente registrada na OAB/SP sob o nº 15.889, com sede na cidade e Estado de São Paulo na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, cjs. 43 e 44, Pinheiros, CEP: 05.419-001, com endereço eletrônico saopaulo@santosbevilaqua.com.br, e/ou SANTOS & BEVILAQUA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.753.200/0001-01, devidamente registrada na OAB/RJ sob o nº 027.494/2018, na cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1.903, Botafogo, CEP: 22.290-160, com endereço eletrônico riodejaneiro@santosbevilaqua.com.br;



outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula “ad judicia” para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, patrocinarem os interesses da OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo todas as ações e defendendo a Outorgante nas contrárias, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, tomar ciência de despachos, nomear prepostos, substabelecer com ou sem reserva de poderes e praticar todo e qualquer outro ato concernente ao bom desempenho do presente mandato, especialmente para defender os interesses da OUTORGANTE nos autos do processo falimentar de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, em tramitação sob o nº 0197748-47.2014.8.19.0001 perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Fica expressamente consignado que o presente mandato é outorgado aos advogados e estagiários acima indicados pelo fato de pertencerem às equipes dos Escritórios **SANTOS & BEVILAQUA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (SP) e **SANTOS BEVILAQUA ADVOGADOS, ADVOCACIA** (RJ), razão pela qual este instrumento será considerado automaticamente revogado em relação a qualquer dos mandatários ou substabelecidos na hipótese de seu desligamento das referidas sociedades de advogados, salvo em caso de comunicação ao cliente em sentido diverso.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A

DocuSigned by:



DE0D0000EBB54E8...

Leandro Okita
Vice-Presidente e Diretor financeiro
CPF: 237.985.938-84
E-mail: lgarcia@berkley.com.br

DocuSigned by:



A079D44F99D94D7...

Alessandra Hifumi
Diretora de Legal & Compliance
CPF: 279.620.288-74
E-mail: ahifumi@berkley.com.br



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.021.544/0001-89, (doravante denominada “**OUTORGANTE**”), neste ato representada por seus Diretores Estatutários: **LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA**, argentino, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº G142730-G e devidamente inscrito no CPF sob nº 237.985.938-84; o Sr. **FRANK BOZIC JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.466.366-0 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 156.100.328-06, ambos domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011, nomeia e constitui seu bastante procurador, a Sra. **ALESSANDRA HIFUMI**, brasileira, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011, portadora da cédula de Identidade RG nº 38643807-9 e inscrita no CPF sob o nº 279.620.288-74; **OUTORGANDO-LHES** amplos poderes para: agindo o **OUTORGADO** sempre em conjunto com um dos Diretores estatutários da **OUTORGANTE**, praticar os seguintes atos e operações em nome da **OUTORGANTE**: **(a)** assinar contratos, limitados à área de atuação, propostas e apólices de seguro em nome da **OUTORGANTE**; **(b)** assinar e receber correspondências, notificações, citações e quaisquer documentos da **OUTORGANTE**; **(c)** representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, inclusive, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, o Sistema Brasileiro de Defesa Econômica e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e quaisquer outras Autarquias e/ou agências regulatórias **(d)** representar a **OUTORGANTE** em processos Administrativos e Judiciais, podendo substabelecer, a seu critério, total ou parcialmente, quaisquer dos poderes outorgados pelo presente instrumento, de acordo com as condições que considerarem ou vierem a considerar apropriadas.

A validade desta procuração inicia com a assinatura e tem validade até **31 de dezembro de 2025**.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025.

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

Nome: Frank Bozic Junior
Cargo: Diretor
CPF: 156.100.328-06

Nome: Leandro Ezequiel Garcia Okita
Cargo: Diretor
CPF: 237.985.938-84



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.021.544/0001-89, (doravante denominada "OUTORGANTE"), neste ato representada por seus Diretores Estatutários: o Sr. **FRANK BOZIC JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Inhaúma, 262, apartamento 31, Vila da Saúde, CEP 04145-030, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.466.366-0 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 156.100.328-06; o Sr. **LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA**, argentino, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº G142730-G e devidamente inscrito no CPF sob nº 237.985.938-84, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011; nomeia e constitui seus bastante procuradores o Sr. **ALEXANDRE AMARAL DE SOUZA LOPES ELID** brasileiro, Diretor de Tecnologia, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011, portador da cédula de Identidade RG nº 20.027.370-X e inscrito no CPF sob o nº 148.555.998-75; o Sr. **ATILA ANDRADE SANTOS**, brasileiro, Diretor de Garantia e Liability, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011, portadora da cédula de Identidade RG nº 5906569 SSP BA e inscrito no CPF sob o nº 937.401.405-00; o Sr. **DAVID CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, Superintendente de P&C, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04543-011, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.193.252 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 153.370.098-26; **LÍVIO BELLANDI** brasileiro, Superintendente Atuarial e Produtos, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj 151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011, inscrito no CPF sob o nº 094.147.638-02 e o Sr. **RODOLFO MARQUES DE MENEZES** brasileiro, Superintendente Financeiro, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, cj



151, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-011, portador da cédula de Identidade RG nº 25.726.382-2 e inscrito no CPF sob o nº 275.264.158-31, **OUTORGANDO-LHES** amplos poderes para: I) agindo o **OUTORGADO** sempre em conjunto com um dos Diretores estatutários da **OUTORGANTE**, praticar os seguintes atos e operações em nome da **OUTORGANTE**: **(a)** assinar contratos, propostas e apólices de seguro em nome da **OUTORGANTE**; **(b)** representá-la perante toda e qualquer corretora de seguros; **(c)** assinar correspondência da **OUTORGANTE** e **(d)** representar e nomear patronos em ação judicial.

Todos os poderes outorgados serão limitados a sua respectiva área de atuação.

A validade desta procuração inicia com a assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025.

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

Nome: Frank Bozic Junior
Cargo: Diretor
CPF: 156.100.328-06
E-mail: fbozic@berkley.com.br

Nome: Leandro Ezequiel Garcia Okita
Cargo: Diretor
CPF: 237.985.938-84
E-mail: lgarcia@berkley.com.br



BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

C.N.P.J. nº 07.021.544/0001-89

N.I.R.E.: 35.300.328.931

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

1. **DATA E HORA:** 24 de março de 2025, às 10:00 horas.
2. **LOCAL:** Na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, sala 151, Vila Nova Conceição.
3. **PRESENÇAS:** Todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Sr. William Robert Berkley; Sr. William Robert Berkley Jr.; Sra. Lucille Theresa Sgaglione; Sr. Ira Seth Lederman; e Sr. Eduardo Ignácio Llobet. Adicionalmente, o Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Diretor Vice-Presidente Executivo reeleito e Presidente da Reunião do Conselho de Administração, o Sr. Frank Bozic Junior, Diretor Estatutário reeleito e Secretário da Reunião do Conselho de Administração, o Sr. Edson Morikazu Toguchi, Diretor Presidente reeleito, e o Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto, Diretor Estatutário reeleito.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Presidente da Mesa; e Sr. Frank Bozic Junior, Secretário.
5. **CONVOAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença de todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia.
6. **ORDEM DO DIA:** **(a)** reeleição dos integrantes da Diretoria Executiva; e **(b)** ratificação da distribuição das responsabilidades legais e regulatórias entre os integrantes da Diretoria Executiva da Companhia.
7. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem qualquer objeção: **(a)** aprovou a reeleição do Sr. Edson Morikazu Toguchi, brasileiro, casado, seguritário, portador da cédula de identidade nº 25.503.794-6 SSP/SP, e



inscrito no C.P.F. sob o nº 148.700.858-95, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31 de março de 2026; **(b)** aprovou a reeleição do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, argentino, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro R.N.E. nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF e inscrito no C.P.F. sob o nº 237.985.938-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31 de março de 2026; **(c)** aprovou a reeleição do Sr. Frank Bozic Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.466.366-0 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 156.100.328-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31 de março de 2026; **(d)** aprovou a reeleição do Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.038.005 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 260.095.118-01, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31 de março de 2026; **(e)** consignou que a Diretoria Executiva da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente: Edson Morikazu Toguchi; Diretor Vice-Presidente Executivo: Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita; e Diretor: Sr. Frank Bozic Junior; e Diretor: Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto; **(f)** ratificou a indicação do Sr. Edson Morikazu Toguchi, Diretor Presidente da Companhia, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012); responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020 e das demais regulamentações complementares aplicáveis; e responsável pelos controles internos da Companhia, nos termos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; **(g)** ratificou a indicação do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, como responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do artigo 54, §1º, da Circular SUSEP nº 700, de 04 de abril de 2024; responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 54, §2º, da Circular SUSEP nº 700, de 04 de abril de 2024; e responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em



vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021; (h) ratificou a indicação do Sr. Frank Bozic Júnior, Diretor Estatutário da Companhia, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431, de 12 de novembro de 2021; responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, nos termos do art. 13 da Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020 ("SRO"); (i) ratificou a indicação do Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto, Diretor Estatutário da Companhia, como responsável técnico, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021; responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; e responsável pela política institucional de conduta, nos termos do art. 12 da Resolução CNSP nº 382, de 4 de março de 2020. Cada um dos integrantes da Diretoria Executiva da Companhia ora reeleitos declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Formalizadas tais declarações, tomaram posse nos respectivos cargos conforme os anexos Termos de Posse (**Anexos I a IV**).

12. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos integrantes do Conselho de Administração presentes.

13. ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes declararam e reconhecem que esta ata, assinada eletronicamente por meio de certificado digital ICP-Brasil (i) é válida e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações acordados entre as Partes; e (ii) possui força probatória, tendo em vista que é possível preservar a integridade de seu conteúdo e comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, com renúncia a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica por uma pessoa física, ainda que feita uma única vez, será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a sua própria pessoa natural, qualquer pessoa natural ou jurídica de que seja procurador ou representante legal. A data de celebração desta ata, para todos os fins, será a data indicada neste documento, ainda que as assinaturas eletrônicas sejam apostas em outra data. Ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente esta ata em local diverso, o local de celebração desta ata é, para todos os fins, a



Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado. **Presidente:** Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita; **Secretário:** Sr. Frank Bozic Junior. **Integrantes do Conselho de Administração:** William Robert Berkley; Sr. William Robert Berkley Jr.; Sra. Lucille Theresa Sgaglione; Sr. Ira Seth Lederman; e Sr. Eduardo Ignácio Llobet, todos representados pelo seu procurador João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos. **Diretores da Companhia:** Edson Morikazu Toguchi, Leandro Ezequiel Garcia Okita, Frank Bozic Junior e Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto.

PRESIDENTE E SECRETÁRIO

DocuSigned by:

Leandro Ezequiel Garcia Okita

Presidente

DocuSigned by:

Frank Bozic Junior

Secretário

INTEGRANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DocuSigned by:

0260AE10B005408...

William Robert Berkley

William Robert Berkley Jr.

Lucille Theresa Sgaglione

Ira Seth Lederman

Eduardo Ignácio Llobet

(todos representados pelo procurador João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos)

DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS PRESENTES

Signed by:

46ACAA68A0964DB

Edson Morikazu Toguchi

Diretor

DocuSigned by:

010F22A8C082425...

Frank Bozic Junior

Diretor

DocuSigned by:

BEDCD0G3EBB54EB...

Leandro Ezequiel Garcia Okita

Diretor

Assinado por:

C74AA7205BCC436

Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto

Diretor



8615

861

8615





ANEXO I - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE POSSE

Edson Morikazu Toguchi, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 25.503.794-6 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob o nº 148.700.858-95, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, nesta data, por meio deste Termo de Posse, toma posse e assume o exercício das atribuições (incluindo, mas não se limitando, àquelas inerentes à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo estatutário de Diretor Presidente da **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade anônima, seguradora, sediada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89, com mandato que se estenderá até 31 de março de 2026. Nos termos e para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é indicado o seguinte domicílio comercial: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Signed by:

Edson Morikazu Toguchi
46ACAA68A0964DB



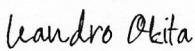
ANEXO II - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE POSSE

Leandro Ezequiel Garcia Okita, argentino, divorciado, securitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 391, Apto. 14, Vila Olímpia, CEP 04546-042, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro R.N.E. nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF e inscrito no C.P.F. sob o nº 237.985.938-84, nesta data, por meio deste Termo de Posse, toma posse e assume o exercício das atribuições (incluindo, mas não se limitando, àquelas inerentes à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo estatutário de Diretor Vice-Presidente Executivo da **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade anônima, seguradora, sediada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89, com mandato que se estenderá até 31 de março de 2026. Nos termos e para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é indicado o seguinte domicílio comercial: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011.

São Paulo, 24 de março de 2025.

— DocuSigned by:


Leandro Okita

BEBCD0C3EBB54EB

Leandro Ezequiel Garcia Okita



ANEXO III - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE POSSE

Frank Bozic Junior, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Inhaúma, 262, apto 31, CEP 04145-030, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.466.366-0 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 156.100.328-06, nesta data, por meio deste Termo de Posse, toma posse e assume o exercício das atribuições (incluindo, mas não se limitando, àquelas inerentes à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo estatutário de Diretor Estatutário da **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade anônima, seguradora, sediada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89, com mandato que se estenderá até 31 de março de 2026. Nos termos e para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é indicado o seguinte domicílio comercial: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011.

São Paulo, 24 de março de 2025.

DocuSigned by:

Frank Bozic

010F22A8C082425...

Frank Bozic Junior



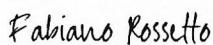
ANEXO IV - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE POSSE

Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.038.005 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 260.095.118-01, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, nesta data, por meio deste Termo de Posse, toma posse e assume o exercício das atribuições (incluindo, mas não se limitando, àquelas inerentes à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), deveres, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo estatutário de Diretor Técnico da **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade anônima, seguradora, sediada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89, com mandato que se estenderá até 31 de março de 2026. Nos termos e para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é indicado o seguinte domicílio comercial: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Assinado por:



C74AA7205BCC430...

Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto



**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024**

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade fechada girará sob a denominação de BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 15º andar, sala 151, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, sendo facultada, na medida dos interesses da Sociedade e satisfeitas as exigências legais, a abertura de filiais, agências ou representações no País ou fora dele, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros de danos e de pessoas, podendo, como sócia ou acionista participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 122.846.370,36 (cento e vinte e dois milhões, cem e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos, dividido em 89.294.005 (oitenta e nove milhões, duzentas e noventa e quatro mil e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá emitir múltiplos de ações, obedecidas as prescrições legais.

Parágrafo 2º - Os certificados de ações, emitidos na forma que o Conselho de Administração

W

et

JMURDS



deliberar, serão numerados sequencialmente e assinados pelo Presidente do Conselho e por um diretor, sendo neles afixado ou impresso o selo da Sociedade ou transferência atuando em lugar da Sociedade em conjunto com o oficial de registro, as assinaturas do Presidente do Conselho de Administração e do diretor poderão constar como reprodução fac-símile. Se quaisquer diretores que tiverem assinado um ou mais certificados de ações, ou cuja reprodução fac-símile de suas assinaturas conste em tais instrumentos, não mais exercerem tais funções na Sociedade, por motivo de falecimento, renúncia ou sob qualquer outro pretexto, antes de a Sociedade efetivamente disponibilizar tais certificados, ainda assim estes poderão ser emitidos e entregues pela Sociedade como se aqueles cuja assinatura tenha sido aposta ou reproduzida em tais certificados permanecessem no exercício de suas funções como diretores da Sociedade.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis e a Sociedade só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Parágrafo 4º - O titular de uma ação representativa do capital social da Sociedade terá o seu nome inscrito nos livros da Sociedade, acompanhado da quantidade de ações por ele detidas, os números dos certificados que consubstanciem tais ações e correspondente data de emissão. As ações de emissão da Sociedade serão passíveis de transferência nos livros da Sociedade, por iniciativa dos próprios titulares atuando pessoalmente ou por intermédio de seus procuradores ou representantes legais devidamente credenciados, mediante a apresentação e cancelamento de certificados para o número correspondente de ações a serem transferidas, acompanhados de um termo ou autorização de cessão endossado ou apenso aos referidos certificados, devendo todos os aludidos documentos ser devidamente assinados e com firma reconhecida, conforme a Sociedade ou seus agentes venham a razoavelmente exigir. Toda transferência será devidamente registrada. O Conselho de Administração poderá estipular normas e regulamentos adicionais no que tange à transferência e registro de certificados de ações, sendo-lhe também facultado nomear um agente de transferência e/ou oficial de registro, bem como exigir a assinatura de tal agente de transferência e/ou oficial de registro em todos os certificados de ações.

Parágrafo 5º - O titular de ações de emissão da Sociedade imediatamente notificará a Sociedade a respeito de eventual extravio, roubo, destruição ou dano envolvendo os certificados de ações. A Sociedade poderá emitir um novo certificado de ações em substituição àquele que se reputar extraviado, roubado ou danificado, ficando a exclusivo critério do Conselho de Administração exigir do titular desse certificado então substituído, ou de seus representantes legais, a prestação de caução para indenizar a Sociedade contra eventual reivindicação que lhe seja oposta em virtude da

10

et

Yukylos

emissão de um novo certificado e, ainda, contra todas as demais responsabilidades daí advindas, sendo também admitido à Sociedade buscar todos os recursos de que dispuser contra o referido titular nos termos da legislação brasileira aplicável.

Artigo 6º - A cada ação ordinária nominativa, corresponde a um único voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais nominativas não serão conversíveis em ações ordinárias e não terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos em volume superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) daqueles distribuídos às ações ordinárias, possuindo também prioridade no reembolso de capital.

Parágrafo 2º - Quaisquer aumentos de capital da Sociedade deverão contemplar, proporcionalmente, as diferentes espécies de ações existentes.

Parágrafo 3º - A emissão de ações preferenciais está sujeita aos limites previstos em lei.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida sua recondução. O Presidente do Conselho será escolhido dentre seus pares, na mesma Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 1º - A investidura do Conselho de Administração far-se-á mediante lavratura de termo no livro próprio, após a correspondente homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; os membros do Conselho permanecerão no exercício dos seus cargos até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral estipulará a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração, incumbindo a esta última distribuir tal valor entre seus membros, em reunião.

10

05
ET

05
YULMOS

00 00 00

Parágrafo 3º - Qualquer Conselheiro poderá ser destituído de seu cargo, com ou sem justa causa, pelos detentores da maioria do capital social, em assembleia extraordinária de acionistas convocada especificamente para esse fim, tornando-se assim tal cargo imediatamente vago. É facultado a qualquer Conselheiro renunciar a seu cargo, a qualquer tempo, devendo tal renúncia vigorar a partir da data especificada no correspondente termo, ou, na ausência de tal indicação, a partir de seu recebimento pelo Presidente. A aceitação de uma renúncia não será necessária para a sua eficácia, salvo quando assim expressamente definido no correspondente instrumento.

Artigo 9º - O Conselho de Administração tem por função primordial estabelecer os princípios fundamentais e as diretrizes gerais para as políticas e negócios da Sociedade, bem como supervisionar e acompanhar o desempenho social, incumbindo-lhe especialmente, além das demais atribuições estatutárias:

- (a) analisar qualquer proposta para a fusão ou incorporação da Sociedade ou de suas subsidiárias, antes de submetê-la à apreciação da Assembleia Geral;
- (b) autorizar os Diretores a assinar documentos que impliquem a assunção de responsabilidades pela Sociedade, tais como escrituras de qualquer espécie, cheques, notas promissórias, cambiais, ordens de pagamento e demais operações financeiras, empréstimos, financiamentos, aquisição ou alienação de ativos, negócios operações ou participações societárias pela Sociedade (ou operações correlatas de compra e venda), sempre que não estejam diretamente relacionadas ao curso regular dos negócios da Sociedade e envolvam valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (c) analisar qualquer proposta de liquidação, dissolução, autofalência, composição com os credores ou evento semelhante, ou qualquer pedido de liquidação, dissolução, autofalência ou evento semelhante envolvendo a Sociedade e/ou suas subsidiárias, antes de submetê-la à apreciação da Assembleia Geral;
- (d) autorizar a Sociedade a prestar garantias em benefício de terceiros;
- (e) analisar qualquer proposta de declaração, distribuição ou retenção de dividendos em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme definido nos Artigos 189 e seguintes da Lei no 6.404/76, antes de submetê-la à apreciação da Assembleia Geral;
- (f) analisar proposta de distribuição de qualquer classe de títulos da Sociedade ou de suas

10

ET

YMKDS

200 06 34



subsidiárias, sob a forma de bônus ou dividendos, antes de submetê-la à apreciação da Assembleia Geral, ressalvadas as disposições contidas no item (e) acima;

(g) aprovar o plano de negócios [business plan] anual, o orçamento anual e o plano estratégico a longo prazo da Sociedade e de suas subsidiárias;

(h) nomear ou destituir os auditores/contadores independentes da Sociedade e convocá-los para prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

(i) aprovar qualquer operação entre a Sociedade ou suas subsidiárias e qualquer acionista, suas afiliadas ou coligadas, salvo aquelas atinentes à gestão de caixa;

(i) eleger e destituir a Diretoria da Sociedade;

(k) supervisionar os atos dos Diretores, examinar o Relatório da Administração e tomar as contas dos Diretores, bem como examinar os livros e documentos da Sociedade sempre que julgar conveniente, solicitando informações a respeito dos contratos já celebrados pela Sociedade ou ainda em negociação, bem como quaisquer outros atos; e

(I) deliberar acerca da convocação de Assembleia Geral de Acionistas, sempre que considerar conveniente ou na hipótese prevista no Artigo 132 da Lei no 6.404/76.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Artigo 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, na sede da Sociedade ou em outro local. As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou teleconferência. Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou por maioria simples de seus membros, mediante instrumento escrito enviado com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, fazendo nele constar o local, a data e a hora da reunião, assim como um resumo da ordem do dia. As deliberações aprovadas em reunião do Conselho de Administração limitam-se às matérias assinaladas no ato convocatório enviado aos Conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

1

iii

Works



2000-000000000000000000

Parágrafo 2º - Para que a reunião possa ser instalada e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração, sendo também considerado presente o membro representado por suplente, ou aquele que tiver enviado seu voto por telex, telegrama, fax ou outra forma escrita.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria dos presentes; o Presidente do Conselho ou seu suplemento ou representante terão voto de desempate.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Artigo 11 - A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) a no máximo 10 (dez) membros residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução. Todos os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até que empossados os seus sucessores. Qualquer Diretor poderá ser destituído de seu cargo, com ou sem justa causa, por maioria de votos no Conselho de Administração. É facultado a qualquer Diretor renunciar a seu cargo, a qualquer tempo, mediante instrumento escrito que entrará em vigor a partir da data nele especificada, ou, na ausência de tal indicação, a partir de seu recebimento pelo Presidente do Conselho. A aceitação de uma renúncia não será necessária para a sua eficácia, salvo quando assim expressamente definido no correspondente instrumento. Eventual vacância em qualquer função será preenchida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio, após homologação de seu(s) nome(s) pelo Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dispensados da prestação de caução.

Artigo 12 - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei e este Estatuto Social, competirá a Diretoria:

I - dar execução à política e às determinações da Assembleia Geral, bem como dirigir todos os trabalhos da Sociedade;

II - a prática dos atos necessários ao funcionamento regular dos objetivos da Sociedade;

III - a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa,

08
W

08
ET

08
YUMMIS



natural ou jurídica, devidamente indicada.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá constituir procurador(es), conferindo-lhe(s) poderes especiais e limitados, por prazo determinado, salvo quando se tratar de mandato "ad judicia", sempre mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, designarão entre si, um Diretor que acumulará funções por um período determinado e agirá como substituto eventual, se ocorrer ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 3º - Com as ressalvas e restrições contidas no presente Estatuto, os Diretores, agindo sempre em conjunto de 2 (dois), detêm a representação ativa e passiva da Sociedade, cumprindo-lhes obter o consentimento do Conselho de Administração para quaisquer acordos que impliquem a alienação e oneração de bens do ativo fixo, a exoneração de obrigações de terceiros perante a Sociedade, e a prestação de garantias pessoais ou reais em favor de terceiros.

Parágrafo 4º - O Diretor indicado como responsável pelos controles internos é o responsável pelos controles internos da Sociedade, conforme previsto na Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, sendo, consequentemente, responsável por, quando aplicável, (I) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de que trata o artigo 14, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (II) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto ao disposto no artigo 10, parágrafo 6º, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (III) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (a) riscos novos ou emergentes; (b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (c) ações relativas à gestão de riscos; e (d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles de Internos e seu respectivo saneamento.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, por convocação de 1 (um) Diretor, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes manifestem, por escrito, sua concordância. As deliberações,

IA

et

Melvins



consignadas em ata, serão tomadas por maioria de votos dos presentes e constarão de registro em livro próprio.

Artigo 14 - É vedado a qualquer acionista, Diretor ou não, o uso da denominação social para conceder avais ou prestar fianças, assim como a prática de negócios ou atividades estranhas aos interesses da Sociedade.

Artigo 15 - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Diretores.

CAPÍTULO VI - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos termos da lei, nos 3 (três) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será convocada e presidida por 1 (um) dos Conselheiros, que escolherá o Secretário dentre os presentes para compor a mesa.

Parágrafo 1º - Nas convocações das Assembleias serão observadas as prescrições legais.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão fazer-se representar, em Assembleias Gerais, por procurador, acionista, administrador da Sociedade ou advogado, contanto que devidamente autorizados por procuração.

Artigo 18 - Sem prejuízo das demais atribuições e prerrogativas legais e estatutárias, incumbe às Assembleias Gerais:

(a) eleger e destituir os Conselheiros da Sociedade, estabelecendo também sua remuneração geral, assim como a remuneração dos Diretores;

(b) estipular a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

(c) deliberar a respeito de qualquer proposta atinente à declaração, distribuição ou retenção de dividendos em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos dos Artigos 189 e seguintes da Lei nº 6.404/76;

10
08

et
08

YURIOS
08

...LUCES...P.
03 03 24

- (d) alterar o Estatuto Social da Sociedade;
- (e) deliberar a respeito de qualquer proposta de fusão ou incorporação da Sociedade ou de suas subsidiárias;
- (f) deliberar a respeito de proposta de liquidação, dissolução, autofalência, composição com credores ou evento semelhante, ou pedido de liquidação, dissolução, autofalência ou evento semelhante, relativamente à Sociedade e/ou suas subsidiárias;
- (g) autorizar a emissão de debêntures, notas promissórias [commercial papers] e outros títulos pela Sociedade; e
- (h) examinar e aprovar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como deliberar a respeito da destinação de lucros.

Parágrafo 1º - Assembleias extraordinárias de acionistas poderão ser convocadas, para qualquer fim e a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, ou pelos diretores; sua convocação também será realizada pelo Presidente do Conselho por iniciativa dos titulares de participação igual ou superior a 5% no capital social votante da Sociedade.

Parágrafo 2º - O edital de convocação, indicando hora e local de assembleia ordinária ou extraordinária, será enviado a cada acionista que nela tiver direito a voto, devendo ser entregue em mãos ou enviado por correio ao endereço que constar nos registros da Sociedade, com antecedência não inferior a 10 (dez) dias nem superior a 60 (sessenta) dias da data da assembleia. O edital de convocação para reinstalação de assembleias poderá ser dispensado sem tal ato tiver sido anunciado na assembleia em questão, salvo especificação em contrário relativamente a essa reinstalação; nesse caso, a convocação será necessariamente realizada nos termos da lei.

Parágrafo 3º - Os direitos a voto em assembleia poderão ser exercidos pelos acionistas pessoalmente ou através de instrumento de representação válido por período inferior a 1 (um) ano. Aos acionistas com direito a voto será atribuído, em cada assembleia geral, um voto para cada ação registrada em seu nome nos livros de registro de acionistas. Nas assembleias, salvo disposição legal em contrário, todas as matérias serão aprovadas pelo voto favorável da maioria das ações presentes ou devidamente representadas, se investidas de poderes de voto no que tange à matéria em questão.

08
W

08
ET

08
YULMUS

01/06/2014
03 00 34

O voto escrito poderá ser dispensado para as deliberações em assembleias de acionistas.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente instalando-se somente nos exercícios em que ocorrer o previsto no art. nº 161, da Lei nº 6.404/76 e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará a remuneração dos seus membros.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão as funções e atribuições que lhes confere a lei, e serão substituídos nos seus impedimentos, faltas ou vagas pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão empossados em seus cargos, após a homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo 4º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Artigo 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Os balanços com observância às prescrições legais, serão levantadas em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A critério da Administração, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

Artigo 22 - Os lucros líquidos terão a destinação que lhes for determinada pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral, observado o disposto na Lei 6.404/76.

Artigo 23 - A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados em balanços patrimoniais semestrais.

10

03
ET

03
YUMMOS



JUÍZES
20 00 34

Artigo 24 - A Diretoria fica, ainda, autorizada a declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 25 - Dos lucros líquidos verificados anualmente serão obrigatoriamente deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 26 - Ressalvado o disposto no Artigo anterior, a companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 2º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, e desde que o Conselho Fiscal, se em funcionamento, der parecer favorável a essa decisão.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - A Assembleia nomeará um liquidante, determinará a forma de liquidação; o Conselho Fiscal somente funcionará durante o período de liquidação a pedido dos acionistas.

10^{as}

et
10^{as}

YANURDS
10^{as}

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 17/12/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

SAYONARA CUNHA

CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Novembro de 2025

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de novembro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos.....	6
6) Análise Financeira.....	7
7) Conclusão.....	8



1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
-	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.



3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou manifestação em id. 8585, nos autos principais do processo de falência, em resposta ao despacho de id. 8.580, no mês de novembro de 2025.

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de novembro de 2025.

Data	Credor
0086501-46.2023.8.19.0001	JOJI MYAJI JUNIOR

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que atendeu os seguintes credores no mês de novembro de 2025:

Data	Horário	Credor
10/11/2025	14:42	Rafael Catelli



6) Atualização processual

A Administração Judicial informa que o site foi integralmente atualizado com todas as informações processuais necessárias para o acompanhamento pelos Credores. Esta atualização mais recente ocorreu em 03 de novembro de 2025. Para referência e transparência, a última peça processual dos autos principais disponibilizada corresponde à 8.582.

Também informa que o último Relatório Mensal de Atividade do AJ fora protocolado em 10 de novembro de 2025, podendo ser visualizado em id. 8.585 nos autos principais do processo (nº 0197748-47.2014.8.19.0001)

7) Análise Financeira

Devido à significativa quantidade de documentos atrasados recebidos, restou prejudicada a elaboração da análise contábil para o presente relatório mensal de atividades.



8) Conclusão

A Administração Judicial informa que, pela razão do grande volume de documentos, restou prejudiciada a conclusão da análise contabil referente ao mês de novembro e será prestada no próximo relatório mensal de atividades.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

239

#	CLASSE	CPF/CNPJ	CREDOR	R\$	1.712.996,60
1	I	000.115.455-93	ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS	R\$	2.726,67
1	I	610.169.345-72	ADAILTON DOS SANTOS	R\$	11.713,33
1	I	254.154.148-19	Adalberto de Souza Junior	R\$	16.249,20
1	I	021.457.805-48	ADELCIDES GOMES SANTANA	R\$	3.101,33
1	I	610.288.605-44	ADELMO FEITOSA SANTOS	R\$	4.462,40
1	I	912.937.405-78	ADELMO OLIVEIRA SILVA	R\$	4.785,33
1	I	345.443.565-04	ADILSON CONCEICAO RAMOS	R\$	15.905,60
1	I	029.402.665-73	ADRIANO DOS SANTOS	R\$	2.798,67
1	I	035.656.505-08	ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	R\$	5.078,40
1	I	030.805.055-06	ADRIANO SANTOS MOURA	R\$	3.120,67
1	I	003.459.725-54	AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA	R\$	12.290,40
1	I	027.742.275-26	AILTON DE CONCEICAO SILVA	R\$	2.709,33
1	I	887.355.325-72	ALBERTO DE JESUS	R\$	3.262,67
1	I	958.209.065-00	ALDEMIR SANTOS SOUZA	R\$	6.114,00
1	I	782.721.575-00	ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	R\$	3.160,00
1	I	147.451.458-88	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$	132.000,00
1	I	019.990.635-11	ALEX SANTOS DE LIMA	R\$	6.478,00
1	I	021-105.455-00	ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	R\$	2.749,33
1	I	047.995.305-85	ALINE SOUZA RODRIGUES	R\$	4.804,00
1	I	023.900.225-37	ALIPIO MARTINS DOS SANTOS	R\$	2.806,00
1	I	029.762.659-94	ALISON SILVA SANTOS	R\$	3.399,33
1	I	262.538.398-45	ALMIR COUTINHO	R\$	6.500,00
1	I	950.631.025-49	AMBERSON DOS SANTOS	R\$	3.613,33
1	I	265.368.705-49	ANADIR NOGUEIRA DA SILVA	R\$	4.418,00
1	I	311.135.675-20	ANANIAS DOS SANTOS	R\$	3.096,00
1	I	989.801.225-00	ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO	R\$	2.735,33
1	I	722.685.735-91	ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO	R\$	9.902,67
1	I	199.263.755-53	ANTONIO CARLOS DE MOURA	R\$	3.162,00

1		687.349.995-15	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	R\$ 3.224,67
1		012.840.405-18	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	R\$ 2.710,00
1		009.980.995-89	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 6.542,40
1		153.912.565-34	ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 4.848,67
1		171.572.855-68	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 4.763,33
1		950.641.845-49	ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA	R\$ 2.750,67
1		171.018.165-68	ANTONIO MANUEL COSTA	R\$ 8.643,33
1		000.605.895-74	ANTONIO WIRES DOS SANTOS	R\$ 3.096,67
1		045.991.425-14	AUDENIO DOS SANTOS	R\$ 3.128,00
1		016.811.515-88	BRUNO LIMA DOS ANJOS	R\$ 8.953,80
1		266.558.105-15	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 7.647,33
1		051.256.825-19	CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO	R\$ 5.545,33
1		094.370.168-60	CARLOS ROBERTO TABOGA	R\$ 14.714,34
1		949.782.475-00	CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	R\$ 6.268,00
1		043.179.575-40	CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.752,00
1		976.711.445-53	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 7.330,67
1		001.481.145-63	CELIO ROBERTO DE JESUS	R\$ 5.757,60
1		056.001.305-11	CESAR MARQUES MENEZES SANTOS	R\$ 3.096,00
1		020.109.365-07	CESAR SANTOS DE ANDRADE	R\$ 3.062,67
1		003.494.485-07	CLAUDEVAN DE BARROS	R\$ 3.096,00
1		693.700.955-00	CLAUDIO DA SILVA	R\$ 7.914,00
1		943.098.095-53	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	R\$ 3.142,67
1		064.484.555-40	CLEITON GOMES SANTANA	R\$ 3.095,33
1		033.695.795.53	CLOVIS MENEZES GOES	R\$ 5.196,67
1		319.985.505-91	COSME COSTA GOIS	R\$ 5.093,33
1		719.985.085-49	DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS	R\$ 7.583,34
1		062.899.985-28	DEIVID SANTOS MELO	R\$ 3.051,33
1		043.526.805-83	DENIS ALMEIDA SANTOS	R\$ 3.082,67
1		024.102.375-09	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 5.672,00
1		062.255.428-09	DERNEVAL DOS SANTOS	R\$ 5.612,00
1		017.050.825-05	DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.712,00
1		043.208.305-71	DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.731,33
1		266-503-985-00	DOGIVAL DE PAULA CORREIA	R\$ 3.202,00

1		061.595.175-97	DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA	R\$ 2.740,00
1		028.829.665-63	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	R\$ 5.102,00
1		038.151.215-07	EDENILSON DOS SANTOS ALMEIDA	R\$ 3.239,33
1		531.576.135-53	EDILSON DA SILVA	R\$ 3.144,67
1		999.940.705-68	EDINALDO SANTOS	R\$ 3.086,00
1		234.887.355-91	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$ 7.301,60
1		362.138.535-53	EDIVALDO SANTOS DE JESUS	R\$ 13.947,33
1		438.610.835-15	EDMILSON RAMOS SANTOS	R\$ 4.946,00
1		516.863.685-34	EDMILSON SANTOS	R\$ 5.698,00
1		654.156.475-20	EDNILSON SILVA DE JESUS	R\$ 3.384,67
1		013.069.315-41	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	R\$ 3.083,33
1		024.187.757-12	ELIANDRO CERQUEIRA DE SOUZA	R\$ 106.420,00
1		438.589.535-04	ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 5.516,00
1		034.005.807-24	ENRIQUE RODOLFO ARROYO	R\$ 3.527,33
1		067.514.275-06	ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA	R\$ 5.280,80
1		916.603.515-53	ERIKA RUBIA LEITE GUIMARAES	R\$ 18.984,67
1		060.880.857-11	ESTEBAN PIETRUCHIK	R\$ 18.784,00
1		011.803.645-97	EULLER CALAZANS LIMA	R\$ 2.913,33
1		014.920.875-80	EVERALDO SANTANA	R\$ 3.144,00
1		723.990.585-34	EVERALDO SOUZA	R\$ 2.738,00
1		066.743.335-06	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 3.160,67
1		971.147.905-20	FABIO DA CRUZ SANTOS	R\$ 7.456,00
1		036.310.305-84	FABIO SANTOS	R\$ 2.184,00
1			FERRO, CASTRO NEVES, DALTRÔ E GOMIDE ADVOGADOS	R\$ 132.000,00
1		335.249.985-34	FLAVIO MATOS PEREIRA	R\$ 7.430,67
1		234.726.775-20	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 3.326,67
1		005.580.785-24	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 5.378,67
1		992.273.715-91	GEILSON SILVA SANTOS	R\$ 2.864,67
1		019.515.015-51	GEMISON MENDONCA DA SILVA	R\$ 6.958,00
1		272.324.255-20	GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 5.786,00
1		975.341.885-04	GEOVA DOS SANTOS	R\$ 2.820,67
1		058.909.565-07	GERSON TRINDADE SILVA NETO	R\$ 3.078,67
1		151.191.145-04	GERVASIO DOS SANTOS	R\$ 3.168,67

1		2.469.065,10	GILBERTO SANTOS	R\$ 4.974,67
1		029.451.435-00	GILIARD ARAUJO AMARAL	R\$ 3.103,33
1		264.893.415-49	GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$ 12.006,00
1		936.991.075-15	GILVAN DA SILVA	R\$ 3.641,33
1		002.3899.905-08	GILVAN JOSE DA CUNHA	R\$ 3.108,67
1		042.933.505-94	GLADSON DOS SANTOS	R\$ 3.303,33
1		025.709.535-71	GLEIDSON CALAZANS LIMA	R\$ 4.923,20
1		267.206.045-20	GONCALO DOS SANTOS MOURA	R\$ 4.984,67
1		372.162.875-68	HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 3.159,33
1		436.652.335-34	HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS	R\$ 2.740,00
1		053.608.295-24	HERIK ARAUJO RIBEIRO	R\$ 2.740,67
1		116.833.335-00	HUGO SCHLEBINGER CANAVESSI	R\$ 5.240,67
1		556.794.475-68	HUNALDO SANTOS DE FIGUEIREDO	R\$ 4.901,33
1		035.629.785-37	IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 5.242,40
1		555.695.105-59	IRANDI SANTOS	R\$ 3.122,00
1		311.376.445-91	ISMAEL MESSIAS SANTOS	R\$ 3.108,67
1		979.773.655-53	ISRAEL DOS SANTOS	R\$ 3.300,67
1		068.556.235-22	IVANEI SILVA COSTA	R\$ 2.927,33
1		027.697.745-90	JACKSON DOS SANTOS	R\$ 2.738,00
1		004.757.595-67	JAILSON DOS SANTOS	R\$ 3.161,33
1		763.670.885-04	JAMISSON DE SOUZA MELO	R\$ 2.742,67
1		000.003.045-73	JARINELSON FRANCA SANTOS	R\$ 3.034,67
1		026.786.945-26	JEAN ALVES LIMA	R\$ 5.156,67
1		041.494.375-99	JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 5.465,33
1		046.530.285-83	JICELIO MOTA DE MENEZES	R\$ 5.672,00
1		311.372.615-87	JOAO BATISTA GOMES MOURA	R\$ 3.145,33
1		311.375.635-91	JOAO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 3.109,33
1		036.125.015-00	JOBSON DA CRUZ DIAS	R\$ 5.068,00
1		661.667.725-72	JOEL SANTOS FILHO	R\$ 5.653,33
1		654.381.167-68	JORGE BATISTA LIMA	R\$ 5.660,00
1		016.821.975-14	JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS	R\$ 3.148,00
1		067.080.105-42	JOSE ADERLANIO SILVA COSTA	R\$ 5.971,33
1		000.147.865-67	JOSE AELSON DOS SANTOS	R\$ 3.148,67

1		058.027.875-11	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.880,67
1		361.707.805-25	JOSE AMILTO DOS SANTOS	R\$ 4.473,33
1		235.403.465-20	JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	R\$ 3.091,33
1			JOSE CARDOSO DA SILVA	R\$ 21.979,93
1		693.358.775-49	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 8.702,00
1		372.266.065-34	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 19.740,00
1		589.972.965-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 3.386,67
1		601.671.065-20	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 3.164,00
1		029.402.675-45	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 10.634,67
1		368.856.655-68	JOSE CLAN NASCIMENTO DE JESUS	R\$ 3.304,67
1		001.495.035-98	JOSE CORREIA NETO	R\$ 3.204,00
1		004.571.465-75	JOSE COSME DE SOUZA	R\$ 4.668,00
1		085.568.225-68	JOSE DE ANDRADE	R\$ 9.769,60
1		574.958.155-15	JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS	R\$ 4.179,33
1		843.838.525-72	JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$ 3.082,67
1		256.970.565-91	JOSE FIRMINO BARDO FILHO	R\$ 3.107,33
1		348.923.975-04	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 2.760,00
1		050.105.658-03	JOSE HUNALDO DOS SANTOS	R\$ 3.204,00
1		103.238.215-53	JOSE JACKSON DIAS	R\$ 5.296,00
1		258.064.108-46	JOSE JOAQUIM ALVES	R\$ 2.000,00
1		028.911.675-97	JOSE LENIVALDO SANTOS	R\$ 3.374,67
1		663.175.175-68	JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS	R\$ 10.310,67
1		913.502.394-53	JOSE LUIZ FREIRE DE SOUSA	R\$ 27.229,21
1		103.316.115-20	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	R\$ 3.148,00
1		927.500.525-72	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	R\$ 3.050,67
1		001.051.665-45	JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	R\$ 2.944,00
1		361.561.915-34	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$ 3.178,00
1		584.860.895-49	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	R\$ 2.735,33
1		005.796.115-82	JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS	R\$ 3.988,00
1		256.226.845-87	JOSE RUBENILDO DOS SANTOS	R\$ 6.187,33
1		012.939.535-80	JOSE TENISSON DOS SANTOS	R\$ 7.052,67
1		022.343.305-56	JOSE TONISSON DOS SANTOS	R\$ 3.972,00
1		001.416.425-64	JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR	R\$ 3.124,67

1		287.488.084-15	JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO	R\$ 3.911,33
1		007.441.105-56	JOSE WELLINGTON ALVES VIANA	R\$ 5.202,67
1		712.936.555-20	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 4.974,00
1		060.366.745-70	JOSE WESLEY DOS SANTOS MOURA	R\$ 3.092,00
1		072.422.645-10	JOSE WILMAR DOS SANTOS	R\$ 3.050,67
1		006.532.805-13	JOSEVALDO DOS SANTOS	R\$ 7.932,00
1		003.723.275-85	KARINE SILVA OLIVEIRA	R\$ 4.590,00
1		006.333.715-05	LEALDO DE JESUS	R\$ 9.130,67
1		057.969.475-59	LUCAS DANTAS OLIVEIRA	R\$ 3.483,20
1		058.708.335-23	LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 6.146,40
1		018.048.265-37	LUCIANO SANTOS	R\$ 3.081,33
1		006.986.635-00	LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ	R\$ 3.594,00
1		358.352.904-97	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	R\$ 5.518,00
1		234.733.985-00	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	R\$ 4.212,67
1		479.859.175-00	LUSIEL FERREIRA SOUZA	R\$ 3.216,00
1		458.523.085-87	MAGNO ROBERTO RODRIGUES	R\$ 11.538,67
1		391.257.055-10	MANOEL BATISTA ALVES	R\$ 2.738,00
1		060.914.135-03	MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS	R\$ 3.298,67
1		030.932.055-06	MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS	R\$ 3.085,33
1		278.202.705-00	MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO	R\$ 3.351,33
1		719.434.805-59	MARCIO DA CRUZ SOBRINHO	R\$ 4.304,00
1		997.440.315-49	MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 8.885,33
1		914.335.095-04	MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESSES	R\$ 18.548,00
1		016.967.865-25	MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA	R\$ 3.031,33
1		654.582.655-72	MARCOS JOSE DOS SANTOS	R\$ 6.296,67
1		286.178.248-08	MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	R\$ 8.468,21
1		585.329.005-34	MARIA SANTOS DIAS	R\$ 4.600,80
1		880.703.448-49	MAURICIO SOARES FERREIRA	R\$ 15.000,00
1		589.974.825-72	MIGUEL DOS SANTOS	R\$ 3.084,67
1		532.098.505-34	MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR	R\$ 3.163,33
1		054.728.605-80	MISAEI DOS SANTOS	R\$ 9.974,00
1		440.391.585-04	MOISES DA CRUZ NETO	R\$ 4.880,00
1		07.806.766/0001-07	MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	R\$ 17.237,50

1		002.115.125-32	NAELLINGTON MENEZES SANTANA	R\$ 2.896,00
1		573.783.205-87	NAILSON SIQUEIRA SANTOS	R\$ 3.140,67
1		423.039.15-68	NILSON DOS SANTOS	R\$ 4.300,00
1		063.208.755-26	NILTON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	R\$ 3.025,33
1		989.413.565-04	PEDRO CESAR DA CONCEICAO	R\$ 3.128,00
1		175.824.155-15	PEDRO MENEZES DOS SANTOS	R\$ 3.095,33
1		044.909.805-23	PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA	R\$ 5.315,33
1		067.022.395-64	RAFAEL CHAGAS HORA	R\$ 2.924,00
1		026.940.645-07	RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA	R\$ 6.078,00
1		418.154.323-49	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R\$ 8.000,00
1		835.872.765-87	RAUL MENELEU MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO	R\$ 5.376,00
1		503.114.845-49	REGINALDO SANTOS	R\$ 6.019,33
1		052.427.605-67	RICARDO SANTOS DANTAS	R\$ 2.748,00
1		828.681.825-34	RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	R\$ 24.322,67
1		975.150.275-68	ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	R\$ 8.848,67
1		022.072.895-08	ROBERTA SOARES MELO	R\$ 12.091,33
1		940.338.705-04	ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	R\$ 3.400,67
1		974.128.134-04	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 15.118,00
1		928.608.345-91	ROBSON DOS SANTOS	R\$ 2.738,67
1		778.473.695-91	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 4.152,67
1		336.112.545-68	ROGERIO NUNES TELES	R\$ 24.416,67
1		935.527.855-15	RONIVON LIMA SANTOS	R\$ 2.759,33
1		349.444.945-72	ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$ 3.307,33
1		394.210.155-68	RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 2.709,33
1		178.484.315-68	RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	R\$ 14.779,33
1		7994.437.305-44	SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA	R\$ 5.708,00
1		127.978.797-08	Sebastião Igreja da Silva Junior	R\$ 47.769,03
1		694.760.475-34	SERGIO SANTOS	R\$ 3.082,67
1		055.046.025-05	SYLMAR MELO CARVALHO	R\$ 4.586,67
1		585.643.655-53	TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	R\$ 4.130,67
1		028.096.425-08	TIAGO DA CONCEICAO	R\$ 3.148,67
1		028.382.465-42	VALDEMIR ANDRADE DANTAS	R\$ 2.781,33
1		001.659.185-27	VALDENITON ALVES DOS SANTOS	R\$ 8.594,67

1		100.900.008-03	VALDERIM DE JESUS	R\$ 3.209,33
1		455.331.134-84	VALDINEI ARRUDA DA SILVA	R\$ 8.539,20
1		555.696.335-53	VALTEMIR ALVES MATOS	R\$ 2.750,67
1		011.483.395-82	VANUSA DE ANDRADE	R\$ 4.286,67
1		019.098.205-55	WELLINGTON BARROS DE CARVALHO	R\$ 3.114,00
1		041.579.885-07	WELLINGTON JESUS NUNES	R\$ 3.139,33
1		668.851.325-00	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	R\$ 4.710,67
1		016.220.915-07	WESLEI DA CONCEICAO SILVA	R\$ 2.768,00
1		041.348.905-19	WESLER DE SOUZA	R\$ 3.132,67
1		057.505.615-00	WILAMYS DANTAS DE ARAUJO	R\$ 3.196,00
1		055.824.275-89	WILLAS DE JESUS SANTOS	R\$ 3.162,67
1		972.712.505-06	WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	R\$ 10.105,33
1		363.162.617-72	ZACARIAS IZIDORO CARDOSO FILHO	R\$ 3.686,00



OBSERVAÇÃO

Incluído por sentença - Proc.: 0342487-11.2017.8.19.0001

















4

#	CLASSE	CPF/CNPJ	CREDOR
1	II	17.298.092/0001-30	BANCO ITAÚ S/A
1	II	59.588.111/0001-03	BANCO VOTORANTIN S/A
1	II	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A
1	II	02.463.777/0001-18	BANCO SANTANDER S/A



R\$ 33.454.374,09

VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
R\$ 10.729.055,34	
R\$ 6.517.876,49	
R\$ 14.879.681,84	Alterado por sentença - Proc.: 0121777-17.2018.8.19.0001
R\$ 1.327.760,42	

246

#	CLASSE	CPF/CNPJ
1	VI	03.417.769/0001-06
1	VI	04.905.615/0001-18
1	VI	01.684.866/0001-21
1	VI	03.197.377/0001-06
1	VI	12.560.318/0001-06
1	VI	06.113.322/0002-04
1	VI	03.068.511/0001-33
1	VI	02.083.628/0001-23
1	VI	01.296.174/0001-06
1	VI	083.797.838-67
1	VI	06.698.363/0001-29
1	VI	155.144.628-62
1	VI	43.843.356/0005-12
1	VI	47.084.728/0001-02
1	VI	115.249.677-00
1	VI	10.879.281/0001-58
1	VI	147.451.458-89
1	VI	14.921.747/0001-97
1	VI	09.911.610/0001-11
1	VI	13.004.833.0001-72
1	VI	08.448.951/0001-30
1	VI	
1	VI	115.884.647-92
1	VI	62.317.771/0001-64
1	VI	97.541.479/0001-05
1	VI	056.045.708-18
1	VI	11.285.712/0001-10
1	VI	04.273.482/0001-04
1	VI	04.394.954/0001-87
1	VI	46.392.585/0001-33
1	VI	61.735.619/0001-39
1	VI	28.718.393/0001-92
1	VI	55.061.261/0001-03
1	VI	33.933.094/0003-72
1	VI	27.899.889/0002-28
1	VI	32.842.916/0001-85
1	VI	05.070.812/0001-27
1	VI	
1	VI	
1	VI	

1	VI	
1	VI	
1	VI	01.852.612/0001-75
1	VI	
1	VI	27.980.564/0001-94
1	VI	
1	VI	
1	VI	36.392.389/0001-05
1	VI	14.399.687/0001-94
1	VI	
1	VI	73.325.698/0001-99
1	VI	02.435.456/0001-00
1	VI	07.650.459/0001-80
1	VI	33.146.648/0001-20
1	VI	
1	VI	
1	VI	
1	VI	13.011.068/0001-18
1	VI	
1	VI	10.511.836/0001-04
1	VI	
1	VI	
1	VI	08.649.372/0001-55
1	VI	
1	VI	06.910.998/0001-48
1	VI	05.939.727/0001-52
1	VI	43.231.638/0001-46
1	VI	
1	VI	
1	VI	
1	VI	06.297.489/0001-91
1	VI	
1	VI	01.791.324/0001-58
1	VI	92.664.028/0001-41
1	VI	
1	VI	11.453.265/0001-61
1	VI	05.384.786/0001-01
1	VI	
1	VI	

1	VI	
1	VI	32.049.587/0001-10
1	VI	
1	VI	28683597/0001-35
1	VI	
1	VI	
1	VI	
1	VI	61.377.933/0001-97
1	VI	61.383.758/0001-40
1	VI	03.759.153/0001-05
1	VI	
1	VI	
1	VI	
1	VI	09.607.426/0001-82
1	VI	43.217.850/0002-30
1	VI	
1	VI	05.204.509/0001-70
1	VI	
1	VI	01.513.667/0001-50
1	VI	
1	VI	
1	VI	04.517.241/0002-44
1	VI	11.386.997/0001-86
1	VI	01.410.295/0001-37
1	VI	
1	VI	16.670.085/0067-81
1	VI	16.670.085/0001-55
1	VI	16.670.085/0043-04
1	VI	
1	VI	81.236.630/0001-61
1	VI	
1	VI	
1	VI	05.805.613/0001-10



1	VI	
1	VI	
1	VI	31.341.209/0001-42
1	VI	
1	VI	35.935.907/0001-27
1	VI	
1	VI	01.061.867/0009-77
1	VI	01.061.867/0001-10
1	VI	
1	VI	85.167.344/0001-42
1	VI	02.297.576/0001-74
1	VI	
1	VI	08.867.407/0001-22
1	VI	03.151.043/0001-66
1	VI	
1	VI	09.516.473/0001-10
1	VI	
1	VI	09.420.583/0001-84
1	VI	
1	VI	
1	VI	86.753.217/0001-98
1	VI	
1	VI	05.673.944/0001-43
1	VI	05.442.266/0001-08

1	VI	
1	VI	03.394.987/0001-64
1	VI	16.487.878/0001-33
1	VI	08.679.666/0001-20
1	VI	09.523.247/0001-67
1	VI	
1	VI	10.531.178/0001-12
1	VI	
1	VI	10.511.836/0001-04
1	VI	02.346.453/0001-08
1	VI	
1	VI	07.826.361/0001-30
1	VI	
1	VI	06.008.035/0001-53
1	VI	
1	VI	29.460.250/0001-96
1	VI	42.192.237/0001-61
1	VI	
1	VI	
1	VI	32.089.724/0001-40
1	VI	36.431.658/0001-03
1	VI	
1	VI	
1	VI	07.173.308/0001-88
1	VI	62.660.865/0001-31
1	VI	33.645.540/0001-81
1	VI	
1	VI	34185.975/0001-53
1	VI	08.018.726/0001-63
1	VI	
1	VI	
1	VI	
1	VI	10.257.959/0001-60
1	VI	04.428.257/0001-08
1	VI	
1	VI	04.734.129/0001-84
1	VI	73.475.303/0001-34
1	VI	04.523.657/0001-94
1	VI	44.673.184/0003-98
1	VI	04.241.127/0002-34
1	VI	
1	VI	

1	VI	07.471.254/0001-37
1	VI	61.801.601/0003-50
1	VI	24.013.278/0004-04
1	VI	08.964.899/0001-74
1	VI	
1	VI	03.689.427/0001-37
1	VI	05.855.520/0001-08
1	VI	
1	VI	
1	VI	73.388.472/0001-37
1	VI	
1	VI	10.708.087/0001-00
1	VI	
1	VI	07.645.541/0001-16
1	VI	12.013.042/0001-46
1	VI	53.761.607/0001-50
1	VI	

R\$ 26.575.300,18

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
12 M Equipamentos Ltda	R\$ 2.131,12
A O S De Queiroz -me	R\$ 228.621,76
A Smanhoto Filho & Cia Ltda	R\$ 529.099,86
A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	R\$ 96,00
A. G. Ferrer da Silva Hospedagem ME	R\$ 10.508,51
Abix Tecnologia Ltda	R\$ 11.575,00
Abix Telecom Ltda	R\$ 65,00
Acoflan Distribuidor De Conexoes E Flanges Ltda	R\$ 128.048,10
ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA- ME	R\$ 8.670,00
Ademir Tomaz Da Silva	R\$ 5.000,72
Adler Andaimes Ltda.	R\$ 2.127,65
Adriana Rodrigues	R\$ 1.918,06
Air Products Brasil Ltda	R\$ 5.583,43
Alano Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda	R\$ 558.395,73
Alberico Joao Jahara	R\$ 201,30
ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 430,00
ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 588.000,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	R\$ 20.160,00
ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 8.398,33
Alves, Barreto Comercio e Construções Ltda	R\$ 522,20
Ameron Polyplaster Indústria e Comércio de Tubos Ltda	R\$ 308.309,13
ANA CELIA MOTA DE MENEZES	R\$ 3.066,67
Andre Gomes de Noronha Reis	R\$ 4.533,24
Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.	R\$ 2.167,60
Anna Clara Santana Netto - ME	R\$ 14.000,00
Antonio Alves de Almeida	R\$ 5.952,24
APOLLO SERVICE LTDA EPP	R\$ 10.110,67
ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME	R\$ 23.000,00
ARC DYNAMICS- MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE SOLDAGEM LTDA- ME	R\$ 3.334,48
Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda	R\$ 2.100,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	R\$ 43.608,09
Associação Brasileira de Manutenção Abraman	R\$ 1.866,00
Associação Brasileira de Tecnologia para Equipamentos e Manutencao	R\$ 1.750,00
Associação Dos Antigos Funcionarios Do B Do Brasil	R\$ 240,00
Atlam Off-shore Ltda	R\$ 723,25
Auto Pecas Atalaia Ltda	R\$ 1.083,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerlayndia Ltda-ME	R\$ 11.185,48
Bento Jose da Silva - ME	R\$ 550,00
Bentonorte Produtos de Bentonita e Representações Ltda	R\$ 100,00
BRATEC TESTES E MEDICOES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 450,00

BRLOC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME	R\$ 3.000,00
BROD TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.858,06
BT Equipamentos Industriais Ltda.	R\$ 39.178,20
C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-EPP	R\$ 21.836,34
Calibri Locadora Ltda.	R\$ 970.857,46
Canusa - Cps A Shawcor Company	R\$ 29.365,15
CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP	R\$ 462,00
Celso Marcolan Casagrande ME	R\$ 93.896,40
CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA LTDA	R\$ 18.360,00
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLA	R\$ 6.133.704,27
Colmeia Container's Ltda	R\$ 3.750,00
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$ 25.529,11
Comercio de Papeis Papelex Ltda	R\$ 2.657,85
Concremat Engenharia E Tecnologia S/a	R\$ 2.983,53
Confianca Mudancas e Trnasportes Ltda	R\$ 7.000,50
Construterra Comercial Ltda	R\$ 8.000,00
CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.000,00
CPE Rio Equipamentos Topograficos Ltda-ME	R\$ 8.926,45
Delson Teles Vieira	R\$ 6.857,43
DGS de Caxias Transportes Ltda	R\$ 21.190,00
DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	R\$ 5.377,75
DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA	R\$ 1.882,77
Dortloc Locação De Veículos Ltda	R\$ 15.900,00
Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda.	R\$ 3.450,00
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS METALICOS LTDA	R\$ 4.953,86
EDUILO GAMAS BISPO 09220898764	R\$ 1.176,50
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	R\$ 15.903,67
Eltecon Servicos Gerais Ltda	R\$ 49.682,63
Emir Halila Picheth	R\$ 99.779,29
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	R\$ 2.348.867,00
ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP	R\$ 53.658,90
ESTANISLAU LUCAS DE PAULA	R\$ 16.500,00
Eurobras Construcoes Metalicas Moduladas Ltda	R\$ 8.250,00
Excallibur Fornecedora de Alimentos Ltda	R\$ 239.022,72
Extra Locação e Eventos Ltda	R\$ 71.639,15
Ezequiel Ribeiro Araujo	R\$ 1.200,61
F M Transportes Ltda	R\$ 17.000,00
Fabio Junior dos Santos Reis	R\$ 3.933,34
Felipe Bernadinho	R\$ 28.000,00
Ferimport Comercio Representações e Importação Ltda	R\$ 39.154,08
Ferramentas Gerais S.A	R\$ 2.803,16
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRON E GOMIDE ADVOGADOS	R\$ 236.207,20
Fit Recursos Humanos Ltda	R\$ 6.614,79
Fix Construcoes e Servicos Ltda	R\$ 11.385,02
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL	R\$ 600,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	R\$ 89.722,49

Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e Comercio Ltda - EPP	R\$ 55.203,00
Gemar Consultoria e Ensino Especializado Ltda	R\$ 3.940,00
Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	R\$ 3.660,00
Gpf Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	R\$ 56.260,00
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA-ME	R\$ 2.932,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 203.482,06
Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	R\$ 6.288,90
Hiter Ind e Com de Controles Termo Hidraulicos Ltda	R\$ 8.354,52
HP Projetos e Construções Ltda Me	R\$ 2.249,52
I E C Instalações e Engenharia de Corrosão	R\$ 111.231,35
Industria E Comercio De Borrachas Tatuapé Ltda	R\$ 5.337,59
Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	R\$ 94.345,56
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	R\$ 11.800,00
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	R\$ 1.584,00
Instituto Estadual do Ambiente - INEA	R\$ 1.190,47
INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA	R\$ 4.137,00
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	R\$ 214.430,40
IOB Informacoes Objetivas Publicacoes Juridicas Ltda	R\$ 1.856,00
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO E SERVICOS LTDA- ME	R\$ 15.083,33
JOPLAS INDÚSTRIAL LTDA	R\$ 19.406,40
JORGE MORAIS	R\$ 2.076,58
JOSE ABILIO DOS SANTOS	R\$ 8.866,67
JOSE ALVES DE MENESSES	R\$ 8.468,57
JOSE ANTONIO SANTOS	R\$ 11.466,63
JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	R\$ 13.933,33
Jose Cavalcanti da Silva Filho - ME	R\$ 2.386,80
Jose Evandro Moura	R\$ 3.266,67
Jose Mendonça de Araujo	R\$ 10.133,34
JOSE MENEZES DE AQUINO	R\$ 13.825,00
JOSE PAES DE AZEVEDO	R\$ 18.600,02
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	R\$ 4.200,00
Ka ique comercio e serviços Ltda	R\$ 6.821,00
KAIMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.200,00
Karbesy S.A	R\$ 1.175.451,70
Koleta Ambiental Ltda	R\$ 6.475,04
Komatsu Ambiental S/S Ltda	R\$ 1.401.000,00
Komodoro Empreendimentos E Participacoes SC Ltda.	R\$ 39.193,50
LG Premium Ltda	R\$ 11.411,00
Localiza Rent A Car S/A	R\$ 5.514,64
Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG	R\$ 149,82
Localiza Rent A Car S/a - Curitiba - PR	R\$ 471,57
LOMEL- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	R\$ 6.600,50
Longen Engenharia Ltda	R\$ 65.071,61
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 2.000,00
Lupatech S/A	R\$ 121.308,50
M TEC Serviços de Usinagem Fresa e Caldeiraria Ltda -ME	R\$ 29.618,80

MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IN	R\$ 903,60
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$ 22.536,67
Marbela Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$ 6.409,16
MARCELO NUNES RESENDE 02576982727	R\$ 1.200,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	R\$ 5.517,85
Maria Ildete Gomes de Azevedo	R\$ 18.935,00
Maria Izabel da Mota Santos	R\$ 2.000,00
Maria Santos Dias	R\$ 450,00
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	R\$ 7.616,06
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	R\$ 3.755,00
MERCEARIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP	R\$ 1.204,42
MICROLUX INSTALACOES LTDA - ME	R\$ 7.729,86
Milton Francisco Ferreira	R\$ 2.288,08
Mister Car Rent A Car	R\$ 2.322,34
Mister Car Rent a Car Locadora de Autos Ltda	R\$ 200,26
MJW ELETROMECANICA LTDA	R\$ 5.129,30
MM FARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 129.816,67
Mobile Industria e Comercio de Espumas Ltda-ME	R\$ 1.290,00
Mobiliaria Cardoso Ltda - ME	R\$ 350,64
Mosca Logistica Ltda	R\$ 65.000,00
MTM SERVICOS LTDA- ME	R\$ 83.964,46
Mult RJ Sistemas Ltda	R\$ 7.050,36
Mult Sistemas Ltda	R\$ 14.848,39
Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	R\$ 329,11
MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 3.775,99
Netzsch do Brasil Industria e Comercio Ltda	R\$ 57.879,78
New Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME	R\$ 2.318,00
NMT Projects do Brasil Projetos e Logística de Transportes Ltda	R\$ 79.976,97
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 93.680,01
Norma Ambiental Serv. Consultoria E Treinamento Lt	R\$ 3.841,50
NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 22.598,28
Obrasplan Locacao e Comercio de Equipamentos Ltda. ME	R\$ 10.123,12
Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda	R\$ 13.751,00
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logistica Ltda	R\$ 11.115,16
OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS TECNICOS EM PETROLEO & GAS LTDA	R\$ 3.712,79
ORLEI RICARDO FERREIRA	R\$ 37.110,40
OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$ 1.145,00
OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 430,00
P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME	R\$ 57.391,64
Park Dos Tambores Ltda	R\$ 995,00
Passos Barreto Engenharia Ltda	R\$ 12.713,59
PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	R\$ 13.266,67
PEDRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.293,43
Planeta Comercio de Ferramentas e Equipamentos Ltda	R\$ 2.223,71
Portal Comércio E Locação De Equiptº Ltda	R\$ 542.270,97
Pro Dutos Servicos Ltda	R\$ 106.302,65

Projeflex Engenharia Limitada	R\$ 18.998,97
Prospect Projetos e Pesquisas Tecnicas Ltda.	R\$ 3.771,56
Protefil Proteção e Ferramentas Indústriais Ltda	R\$ 35.026,00
PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	R\$ 401.623,03
Qualifique Treinamentos Ltda	R\$ 7.813,02
R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME	R\$ 20.690,40
R R de Lima Distribuidora de Aguas	R\$ 2.025,00
RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 780,00
Ras Al Khaimah Machineries	R\$ 474.990,40
Regional Comercio e Construcao Ltda - ME	R\$ 25.000,00
RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.575,50
Ricardo Garcia Dufort - Stonelir S. A.	R\$ 25.000,00
Riex Equipamentos Contra Incendio Ltda - ME	R\$ 985,00
RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 713,00
RNX Transporte Comercio e Locacao Ltda	R\$ 33.314,03
Robert Half Assessoria em Recursos Humanos Ltda	R\$ 47.160,99
RP Materias Eletricos Ltda	R\$ 615,56
RUBENS INFORMATICA	R\$ 750,00
Sacaria Novo Mundo Ltda	R\$ 900,00
Sacaria São Sebastião Ltda	R\$ 11.250,00
SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL	R\$ 2.505,42
Servenge Comercio e Industria Ltda	R\$ 765,40
Servenge Engenharia Ltda	R\$ 5.636,67
Serv-jap Serviços Ltda	R\$ 2.749,66
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	R\$ 33.760,72
Sibelly Transportes Ltda	R\$ 81.331,98
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	R\$ 6.003,70
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Paulo	R\$ 2.072,24
Sindicato Nacional da Industria da Construcao Pesada	R\$ 74.611,75
SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME	R\$ 15.000,00
Soflange Acessórios Indistriais Ltda	R\$ 9.330,00
Solofort Contenções e Tecnologia Ltda. 1 PMT	R\$ 656.050,40
Sotratores Comercio de Pecas Ltda-ME	R\$ 3.248,97
SOTRATORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME	R\$ 5.266,67
SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 1.450,00
SR da Costa Comércio de Válvulas Ferro e Aço Me	R\$ 232.884,00
Super Rent a Car 6 PMT	R\$ 82.910,00
T.A.M. Miranda - ME	R\$ 41.011,84
Tche Comercio de Materiais Eletricos Ltda	R\$ 617,60
Td Williamson Do Brasil Ltda.	R\$ 314.262,62
TNT EXPRESS BRASIL LTDA	R\$ 1.480,73
Topoline S/c Ltda	R\$ 36.052,18
Tork Controle Tecnologico De Materiais Ltda	R\$ 14.462,80
Transgusmaral Transportes Rodoviarios Ltda	R\$ 8.889,56
TRANSPORTES SPOLIER LTDA	R\$ 7.260,00
TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA	R\$ 136.213,59

Tuka Rental Locação comercio De Equipamentos Ltda	R\$ 202.047,22
UC - Caldeiraria Universal Ltda.	R\$ 17.424,44
União Comercial Barão Ltda	R\$ 49.826,01
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltda	R\$ 6.793,20
UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	R\$ 1.751,15
Vagas Tecnologia e Software Ltda	R\$ 1.348,15
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	R\$ 12.000,00
Via Norte Ltda-EPP	R\$ 40.000,00
Vinicio Mantovani de Barros	R\$ 1.200,00
Vital Servicos Ltda	R\$ 1.050,00
VLS Viacao Litoral Sul Ltda	R\$ 35.653,33
VTC Comercio de Valvulas e Ferro Ltda	R\$ 9.499,20
W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME	R\$ 18.000,00
Wagner Bispo Barreto	R\$ 2.000,00
WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME	R\$ 127.912,30
Wellington Silva Oliveira	R\$ 11.280,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	R\$ 20.181,21
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 2.070,80
Willy Instrumentos de Medicao e Controle Ltda	R\$ 6.984,75
WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-Me	R\$ 2.390,00
Yokogawa América Do Sul Ltda	R\$ 4.646,00
Zirmer Internacional S/a	R\$ 4.520.624,88

OBSERVAÇÃO

Alteração da titularidade do Crédito - Antiga: NOV Fiber Glass

Alterado por sentença - Proc. Nº 0339781-60.2014.8.19.0001

Proc. № 0388856-34.2015.8.19.0001



